



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br - camara@pitanga.pr.leg.br

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 1, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece diretrizes para a realização de sessões plenárias e reuniões das comissões diante da pandemia do coronavírus (COVID-19).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a situação de exceção provocada pela pandemia do coronavírus (COVID-19), inclusive quanto às medidas a serem adotadas para contenção de proliferação do vírus, considerando, ainda, o toque de recolher estabelecido no art. 18 do Decreto nº 42, de 19 de março de 2020,

RESOLVE:

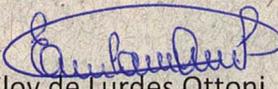
Art. 1º As sessões plenárias ordinárias serão realizadas às terças-feiras, às 14 horas, desde que na pauta haja quaisquer das proposições a que se refere o art. 162 da Resolução nº 66, de 13 de novembro de 2014.

Parágrafo único. Os vereadores serão comunicados das sessões plenárias ordinárias por telefone, endereço eletrônico ou por meio de aplicativos de mensagens instantâneas.

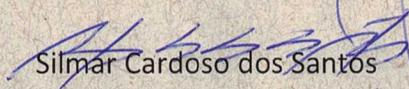
Art. 2º As sessões plenárias e as reuniões das comissões serão realizadas com as portas do recinto fechadas, autorizada a permanência apenas aos vereadores e servidores públicos designados, assegurada a publicidade por meio de transmissão pela internet em tempo real.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 24 de março de 2020.


Eloy de Lurdes Ottoni
Presidente


Luiz Acir Matos
Vice-Presidente


Silmar Cardoso dos Santos
Secretário